



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVOU**, e o Prefeito Municipal sanciona, a seguinte:

LEI Nº 267 DE 30 DE JUNHO DE 2000.

EMENTA: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$105.845,24.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$105.845,24 (cento e cinco mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte quatro centavos), na seguinte dotação:

06.01.08.48.2471.035.000.4110 – Construção da Casa da Cultura – R\$105.845,24

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente Crédito Adicional Especial, é oriundo das seguintes fontes:

a) Governo Federal/ Ministério da Cultura R\$100.000,00

b) Cancelamento da importância de R\$5.845,24 (cinco mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e vinte quatro centavos), indicado no programa e dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

06.01.08.46.2281.007.000.4.1.1.0 R\$5.845,24

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS, 30 de junho de 2000.

ALFREDO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal